

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA / OURICURI-PE**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº002/2021

O **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, no uso das suas atribuições, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para contratação **IMEDIATA** e **CADASTRO RESERVA** de profissionais, visando desempenhar atividades inerentes à área solicitada, conforme Quadro detalhado constante neste Edital.

Caso haja necessidade, o Quadro de funções poderá ser aditado, para acrescentar novas categorias profissionais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de profissionais será realizado pela O.S.S. Instituto Social das Medianeiras da Paz, localizado na Rua José Barreto de Alencar, 450, Centro, CEP 56.280-000 Araripina, PE, região da chapada do Araripe, interior do Estado de Pernambuco, distante 761 Km da capital do Estado. É uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 1969.

1.2 Os profissionais selecionados trabalharão no **Hospital Regional Fernando Bezerra**, localizado na **Avenida Teobaldo Gonçalves Torres, nº 510, Centro, Município de Ouricuri/PE**, na prestação da assistência a pacientes a nível **ambulatorial** (cardiologia, clínica médica, ginecologia/obstetrícia, oftalmologia, psiquiatria, vascular, cirurgia geral, dermatologia, nefrologia, otorrinolaringologia, traumato-ortopedia, cirurgia pediátrica,





endocrinologia, neurologia, pediatria, urologia), bem como **urgência e emergência** (cirurgia geral, pediatria, clínica médica, traumatismo-ortopedia, ginecologia/obstetrícia).

1.3 Que a contratação dos profissionais será realizada de **forma gradativa**, ou seja, à medida que os serviços forem implantados havendo o aumento dos profissionais. Também haverá formação de cadastro reserva de profissionais.

1.4 Devido à emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia pelo coronavírus que deflagrou situação de emergência de saúde pública, este processo seletivo obedecerá aos critérios mínimos para seleção de profissionais, no que concerne ao prazo das etapas, considerando a necessidade de contratação imediata de profissionais, para formação de escalas em horários definidos pela administração da Unidade, bem como manter cadastro reserva para algumas categorias.

1.5 Que a decretação da situação de emergência da COVID 19, tem respaldo Lei Federal nº 13.979/20, Decreto Presidencial nº 10.282/20, Decretos Estaduais (PE) 48.809, 48.810, 48.822/20, 48.830/20 e 48.831/20, das Medidas Provisórias nº 926/20, 927/20 e 928/20, Lei Complementar nº 425/2020, todos com matéria alusiva e exclusiva sobre a pandemia e suas medidas restritivas.

1.6 Considerando a pandemia do coronavírus contextualizada acima, neste edital não terá calendário com prazo para entrega dos currículos, estando em vigor por 30 (trinta) dias a partir da sua publicação, porém a 1ª etapa serão avaliados os currículos enviados até o dia **10 de março/2021** até às **12 horas**. Quanto ao envio do currículo, o candidato deverá anexar a documentação referente à escolaridade e comprovação de experiências profissionais, além



Secretaria
de Saúde



Pernambuco



de descrever no corpo do **e-mail** a função a que está concorrendo. **Não** serão analisados os currículos que não tiverem o **CARGO** pleiteado no e-mail, nem os currículos que não estiverem com a documentação da escolaridade e comprovação das experiências profissionais em anexo.

1.7 O candidato com deficiência, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá **solicitá-lo por e-mail** explicitando o tipo de atendimento diferenciado e Laudo Médico validado que o justifique.

1.8 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/15- Estatuto da Pessoa com Deficiência).

1.9 No ato do envio do currículo, o candidato com deficiência deverá anexar Laudo Médico validado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas **contínuas e sequenciais**:

a) **ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada através do envio do currículo para o e-mail: **(selecaoregionalouricuri@gmail.com)**. O assunto do e-mail deve constar o **nome completo do candidato e a função pleiteada**. Esta etapa



aferirá a experiência profissional de cada candidato, após a sua respectiva formação e titulação correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo do primeiro envio, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato. A relação dos currículos aprovados será publicada no site, contendo os nomes dos candidatos aptos para as funções pleiteadas.

b) ENTREVISTA, de natureza classificatória e eliminatória, para avaliação de competências. Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação realizada pelo site, havendo eliminação em caso de faltas.

c) RESULTADO FINAL será divulgado no site institucional. (www.ismep.org.br)

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos obedecerá aos critérios e exigências tecnicamente definidos no Plano de Descrição de Cargos da Unidade, e utilizará as seguintes formas de avaliação, separadas ou simultaneamente:

1. Análise curricular;
2. Comprovação de experiência e/ou habilitação técnica operacional;
3. Entrevista.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 O candidato será convocado, após cumprimento dos critérios de avaliação, na ordem classificatória, através do e-mail pessoal do candidato e/ou site institucional.



Secretaria
de Saúde



4.2 Os candidatos convocados, que **não** comparecerem no prazo definido pelo RH da Unidade, estará automaticamente desclassificado.

4.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo curricular e entrevista;
- b) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
- c) Ter cumprido as determinações deste Edital;
- d) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, apresentar certidão de regularidade junto ao Conselho, de acordo com a vaga disponibilizada.
- e) Apresentar documentação completa solicitada quando informado da aprovação nas demais etapas;
- f) Através de encaminhamento pelo RH, concluir ASO Admissional no Setor de Medicina do trabalho ou prestador indicado pelo empregador (Dispensado temporariamente segundo artigo 15 da MP 927/20).

5. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado pelo site institucional. (www.ismep.org.br)

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A convocação do candidato para contratação será realizada assim que concluído o processo seletivo, no quantitativo da vaga existente; caso não haja vaga, ficará em cadastro reserva, sem obrigatoriedade de contratação.



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



Secretaria
de Saúde



Pernambuco



ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DO CARGO/REQUISITO/CARGA HORÁRIA SEMANAL

CARGOS	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO CLÍNICO	Certificado de Escolaridade; Registro no Conselho Profissional da categoria	24h
CARDIOLOGISTA	Certificado de Escolaridade; Registro no Conselho Profissional da categoria	24 h
GINECOLOGISTA	Certificado de Escolaridade; Registro no Conselho Profissional da categoria	24h
OBSTETRA	Certificado de Escolaridade; Registro no Conselho Profissional da categoria	24h
ANGIOLOGISTA	Certificado de Escolaridade; Registro no Conselho Profissional da categoria	24 h
CIRURGIÃO GERAL	Certificado de Escolaridade; Registro no Conselho Profissional da categoria	24h
CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	Certificado de Escolaridade; Registro no Conselho Profissional da categoria	24h
DERMATOLOGISTA	Certificado de Escolaridade; Registro no Conselho Profissional da categoria	24 h
NEFROLOGISTA	Certificado de Escolaridade; Registro no Conselho Profissional da categoria	24h
PEDIATRA	Certificado de Escolaridade; Registro no Conselho Profissional da categoria	24h
NEONATOLOGISTA	Certificado de Escolaridade; Registro no Conselho Profissional da categoria	24h
UROLOGISTA	Certificado de Escolaridade; Registro no Conselho Profissional da categoria	24h
ORTOPEDISTA	Certificado de Escolaridade; Registro no Conselho Profissional da categoria	24h
ENDOCRINOLOGISTA	Certificado de Escolaridade; Registro no Conselho Profissional da categoria	24 h
NEUROLOGISTA	Certificado de Escolaridade; Registro no Conselho Profissional da categoria	24 h
MEDICO ANESTESSIOLOGISTA	Certificado de Escolaridade; Registro no Conselho Profissional da categoria	24 h

- b) O candidato aprovado, no quantitativo da vaga existente, quando contratado, será sob o regime da CLT;
- c) O contratado perceberá vencimentos conforme sua categoria profissional.
- d) A Seleção terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

6.1 Faz parte desse Edital o seguinte anexo:

ANEXO I - Relação de cargo e quantitativo previsto;

ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGO

PROFISSIONAL	CADASTRO RESERVA
NÍVEL SUPERIOR	
MÉDICO CLÍNICO	X
CARDIOLOGISTA	X
GINECOLOGISTA	X
OBSTETRA	X
OFTALMOLOGISTA	X
PSIQUIATRA	X
ANGIOLOGISTA	X
CIRURGIÃO GERAL	X
CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	X
DERMATOLOGISTA	X
NEFROLOGISTA	X
PEDIATRA	X
UROLOGISTA	X
NEONATOLOGISTA	X
ORTOPEDISTA	X
OTORRINOLARINGOLOGISTA	X
ENDOCRINOLOGISTA	X
NEUROLOGISTA	X
MÉDICO DO TRABALHO	X



ANEXO III – QUADRO DOS TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.	DOUTORADO	VALOR UNITÁRIO (PONTUAÇÃO)	VALOR MÁXIMO (PONTUAÇÃO)
1.a	Doutorado na área específica de atuação	3,50	3,50
1b	Doutorado em qualquer área	3,00	3,00
2.	MESTRADO		
2a	Mestrado na área específica de atuação	2,50	2,50
2b	Mestrado em qualquer área	2,00	2,00
3.	RESIDÊNCIA		
3a	Residência Médica na área específica de atuação	0,70	1,40
3b	Residência Médica em qualquer área	0,50	1,00
4.	ESPECIALIZAÇÃO (Máximo 02 por área)		
4a	Especialização (lato sensu – 360 horas) na área específica de atuação	0,70	1,40
4b	Especialização (lato sensu – 360 horas) em qualquer área	0,50	1,00
5.	TÍTULO DE ESPECIALISTA		
5a	Título de Especialista na área específica de atuação	0,80	0,80
6.	CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO		
6a	Mínimo 100 h/aulas (máximo 05 cursos)	0,20	1,00
PRODUÇÃO CIENTÍFICA OU TÉCNICA			
7.	CAPÍTULOS DE LIVROS OU ARTIGOS		
7a	Publicados em periódicos científicos nos últimos 05 anos, relacionados à área (máximo 05 capítulos/artigos).	0,20	1,00
8.	RESUMOS OU TRABALHOS		
8a	Apresentados em congressos nos últimos 05 anos, relacionados à área (máximo 04 trabalhos).	0,10	0,40
EFICIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL			
9.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
9a	Experiência de tempo relacionada à área em Instituição Pública e/ou Privada (máximo 60 meses)	0,10	6,00
TOTAL DE PONTOS			18 PONTOS

ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO

PROFISSIONAIS	FORMA DE SELEÇÃO (CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA)
Médicos	Etapa única: Classificatória e eliminatória – Avaliação curricular.





Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



Secretaria
de Saúde



Pernambuco



ANEXO V- CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO

DATA	DESCRIÇÃO
De 02 a 10 de Março de 2021	Envio do currículo para análise
22 de Março de 2021	Divulgação do resultado final no site institucional.